

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 200

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 942/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de novembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| DATA | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO | FONTE | ESFERA | REMANEJO | VALOR |
|------------|----|-------------------------|------------|-------|--------|----------|------------|
| 01/11/2018 | 06 | 12.362.0612.0094.2018 | 3390390000 | 01015 | Fiscal | Remanejo | 100,000.00 |
| 01/11/2018 | 06 | 12.362.0612.0094.2018 | 3390390000 | 01015 | Fiscal | Remanejo | 200,000.00 |
| TOTAL | | | | | | | 300,000.00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de novembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

| DATA | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO | FONTE | ESFERA | REMANEJO | VALOR |
|------------|----|-------------------------|------------|-------|--------|----------|------------|
| 01/11/2018 | 06 | 12.365.0613.0103.2020 | 3190110000 | 01000 | Fiscal | Remanejo | 200,000.00 |
| 01/11/2018 | 06 | 12.367.0612.0185.0185 | 3190110000 | 01000 | Fiscal | Remanejo | 100,000.00 |
| TOTAL | | | | | | | 300,000.00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de novembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 906/2018, 21 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida na citação nº 001924/2018-DAE, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, subsidiado pelo Memorando nº 537/2018-GPSGA, recebido em 14/09/2018, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a(o) servidor(a): FRANCINEIDE MARIA B. DA SILVA, Matrícula: 5937, para apurar possível acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a Empresa: AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 07.443.865/0001-71, - READEQUAÇÃO DE PLANILHA: O presente instrumento tem por objeto a readequação de planilha, conforme previsão na Cláusula Quarta – do Preço do Contrato. A readequação representa uma supressão de R\$ 19.436,30 (dezenove quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), equivalente a 2,48% do valor inicial para a construção do Centro Psicossocial (CAPS) no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos do art. 65, §1 da Lei 8.666/93. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 1.090 – Bloco Invest. Construção do Centro Psicossocial - CAPS NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1000/1065/1070 - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2018.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

p/ contratante

AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

p/ contratada

Republico por incorreção a matéria publicada no JOM nº 194 do dia 23 de outubro de 2018, página 5.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230/2013

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para serviço de telefonia móvel, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o número 02.558.157/0001 62, - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a serviço telefonia móvel, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 31 de outubro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de novembro de 2018, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2018.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1808100022.0448

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: J.G. SANTOS NETO – CNPJ nº 11345067/00001-84. DO OBJETO: Contratação de empresa em Locação de Motos para atender as necessidades da Administração Pública, especialmente na Secretaria de Saúde deste município. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2028 BLOCO DE FINANC. ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES 01000 e 1064 presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2018

Jalmir Simões da Costa/ Secretário de Saúde p/ contratante

José Gurgel Santos Neto/ J.G Santos Neto p/ contratada.

ATA DE REGISTRO DE Nº 64/2018

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1808100022.

Pelo presente instrumento, aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato o Secretário Municipal de Saúde – o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 978.298 - SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, nomeado pela Portaria n.º 11/2018, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais locações de motocicletas novas, a fim de atender a Administração Pública Municipal por intermédio das Secretarias Municipais, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais locações de motocicletas novas, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 080/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades de locações, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência. 3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. Porém como se trata de serviços de

Caráter continuado fica permitida a prorrogação da vigência contratual na forma do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 por até trinta e seis meses.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação das locações será a Secretaria de Saúde como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos

interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. A realização de locação solicitada por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

5.0 DAPRESTAÇÃO

5.1. As locações registradas na Ata de Registro de Preços serão realizadas mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar as locações, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhuma locação para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha

autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar as locações adjudicadas por item e/ou lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da contratualização para o bem comum.

CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais das locações, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item e/ou por lote para os itens com mais de um equipamento, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2018.

Assinaturas

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Representante legal do órgão gerenciador

J G SANTOS NETO – ME
 JOSÉ GURGEL SANTOS NETO
 Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: J G SANTOS NETO – ME CNPJ: 11.345.067/00001-84 LOCALIZADA À RUA ASPIRANTE SANTOS, 2131, PASSAGEM DE AREIA/ PARNAMIRIM/RN TELEFONE: 84 3234-3284

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ GURGEL SANTOS NETO

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

| Código | Descrição | Unid | Quant | Preço |
|--------|--|------|-------|--------|
| 909942 | MOTOCICLETA NOVA A PARTIR DE 150 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA 14,3 CV, BI COMBUSTÍVEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA, COM SEGURO DSE ACIDENTES. | UN | 40 | 630.00 |

VENCEDORA DO ITEM 01: EMPRESA J G SANTOS NETO- ME A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, ADJUDICOU-HE O OBJETO LICITADO.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Representante legal do órgão gerenciador

J G SANTOS NETO – ME
 JOSÉ GURGEL SANTOS NETO
 Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

ATA DE REGISTRO DE Nº 64/2018

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1808100022.

Pelo presente instrumento, aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato o Secretário Municipal de Saúde – o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 978.298 - SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, nomeador pela Portaria n.º 11/2018, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais locações de motocicletas novas, a fim de atender a Administração Pública Municipal por intermédio das Secretarias Municipais, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas. 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e

eventuais locações de motocicletas novas, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 080/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades de locações, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência. 3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. Porém como se trata de serviços de

Caráter continuado fica permitida a prorrogação da vigência contratual na forma do art.

57 da Lei Federal n.º 8.666/93 por até trinta e seis meses.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regimento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação das locações será a Secretaria de Saúde como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. A realização de locação solicitada por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

4. DA PRESTAÇÃO 05.1. As locações registradas na Ata de Registro de Preços serão realizadas mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar

a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar as locações, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhuma locação para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar as locações adjudicadas por item e/ou lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da contratualização para o bem comum.

5. CONDIÇÕES GERAIS 6.1. As condições gerais das locações, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item e/ou por lote para os itens com mais de um equipamento, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2018. JALMIR SIMÕES DA COSTA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ Representante legal do órgão gerenciador e J G SANTOS NETO – ME/ JOSÉ GURGEL SANTOS NETO/ Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA (S) PARTICIPANTE (S):

1.ª EMPRESA: J G SANTOS NETO – ME CNPJ: 11.345.067/00001-84 LOCALIZADA À RUA ASPIRANTE SANTOS, 2131, PASSAGEM DE AREIA/ PARNAMIRIM/RN TELEFONE: 84 3234-3284

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ GURGEL SANTOS NETO

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

| Código | Descrição | Unid | Quant | Preço |
|--------|--|------|-------|--------|
| 909942 | MOTOCICLETA NOVA A PARTIR DE 150 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA 14,3 CV, BI COMBUSTÍVEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA, COM SEGURO DSE ACIDENTES. | UN | 40 | 630.00 |

VENCEDORA DO ITEM 01: EMPRESA J G SANTOS NETO- ME A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, ADJUDICO-LHE O OBJETO LICITADO. JALMIR SIMÕES DA COSTA/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ Representante legal do órgão gerenciador e J G SANTOS NETO – ME/JOSÉ GURGEL SANTOS NETO/ Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1808030021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018

ASSUNTO: Apresentação de Recurso contra decisão da Pregoeira.

AUTOR: RENTA CAR LOCADORA LTDA – CNPJ nº 04.796.18/0001-87

SÍNTESE DO RECURSO:

A Recorrente inconformada com o recurso apresentado pela empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, o qual pede a inabilitação da recorrente o que o Secretário Municipal de Infra Estrutura na sua decisão publicada no Jornal Oficial do Município na data de 10/10/2018, pagina 03 foi dado prazo de 05 (cinco) dias para que a recorrente apresentasse nova documentação em situação de regularidade, sob pena de se manter inabilitação.

Na data de 15 de outubro do corrente ano foi apresentado pela recorrente recurso administrativo acompanhado de certidões de regularidade fiscal as quais foram motivo das alegações apresentadas pela empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, em especial as certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho (CNDT), pela Secretaria da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal, Débitos da Dívida Ativa da União a qual abrange também a contribuições previdenciárias) e pela Secretaria Estadual de Tributação (Certidão Negativa de Débitos Estaduais e da Dívida Ativa Estadual).

No seu recurso a recorrente alega que apenas a CNDT poderá ter sua validade posterior a uma certidão anteriormente emitida, conforme orientação do Ministério do Planejamento já acostado aos autos do processo, o que no seu recurso a recorrente apresenta Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa emida na data de 11/10/2018, estando esta na data da entrega do recurso válida.

ANÁLISE DAS RAZÕES DA RECORRENTE

O recurso da empresa RENTA CAR LOCADORA LTDA, combate, especificamente, o Recurso apresentado pela empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI,.

Essa interpretação da recorrente leva a uma lógica, onde deve ser privilegiada a verdade formal em detrimento da verdade material. Ademais, é pressuposto da boa hermenêutica que a lei deva ser interpretada segundo a sua finalidade. E a finalidade social da lei é, justamente, fazer com que as empresas honrem os compromissos trabalhistas firmados com seus empregados.

Carlos Maximiliano interpreta muito bem essa dinâmica do direito: "Deve o Direito ser interpretado inteligentemente, não de modo a que a ordem legal envolva um absurdo, prescreva inconveniências, vá ter a conclusões inconsistentes ou impossíveis". (MAXIMILIANO, Carlos, apud BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 624.)

Portanto, embora o §4º do art. 642-a da CLT estabeleça a validade da CNDT por 180 dias, caso sobrevenha, fato ensejador de emissão de certidão positiva, ficará a licitante obrigada a declarar a sua superveniência, segundo o que disciplina o art. 32, §2º, parte final da Lei nº 8.666/93.

A recorrente ao apresentar o recurso esta o fez acompanhada de uma nova CNDT, onde com isso verificou-se que a recorrente na data da apresentação do recurso, ou seja 15/10/2018, está encontra-se com sua CNDT positiva com efeito de negativa, o que verificando na presente data verifica-se que tal condição encontra-se na data de hoje que hora se procede o julgamento.

Assim, de acordo com os documentos anexos ao recurso da empresa RENTA CAR LOCADORA LTDA, constata-se que, na data 15/10/2018, a recorrente encontrava-se quites com as obrigações trabalhistas.

Aa demais certidões solicitadas pelo Secretário de Infra Estrutura quando do seu julgamento, a recorrente apresentou as outras certidões com prazo de validade sendo a Certidão Conjunta emitida pela Secretaria de Estado da Tributação e pela Procuradoria Geral do Estado do RN emitida na data de 15/10/2018 com validade até 14/11/2018 e a Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional emitida na data de 26/06/2018 com validade até 23/12/2018.

DO JULGAMENTO.

Pelas razões expostas, a Pregoeira, DECIDE, recepcionar o recurso interposto pela licitante RENTA CAR LOCADORA LTDA, para no mérito, dar provimento tornando a recorrente habilitada na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 076/2018

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2018.

ANA CECILIA SILVA DE CARVALHO

Pregoeira

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2013

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para serviços de mão de obra terceirizada, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e do outro a empresa ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.544.298/0001-09,- DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo haverá alteração do valor contratual, passando a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO a vigor da seguinte forma: DO VALOR: O preço mensal do presente contrato para a execução dos serviços será acrescido de R\$ 19.918,58 (Dezenove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) até a data final da prorrogação, qual seja 31 de Dezembro de 2014. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – Secretaria Municipal de Adm. E R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb Infantil 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/220 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Ativ. Do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção do Ensino Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Peja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.023 – Apoio as Ativ. e Eventos Desp. E Culturais PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/130/220 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 – FUNDO Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Fixo e Variável PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl, - MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em saúde – VS PROGRAMA DE TRABALHO 0.037 – Manutenção das ativ. da Rede M. de Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 110/120/230 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Programa de Apoio a C. e Adol. c/ deficiência PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Manutenção do Conselho de D. C. e Adolescente PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 - Manutenção do C. Tutelar da C. e Adolescente PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 – Paif- Programa de A. Família – CRAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Atendimento a criança, família e idoso PROGRAMA DE TRABALHO 2.047 – Manutenção do projevem adolescente PROGRAMA DE TRABALHO 2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Manutenção do programa bolsa família PROGRAMA DE TRABALHO 2.091 – Manutenção do Prog. Atenção a M. Minorias PROGRAMA DE TRABALHO 2.193 – Reestruturação e Manut. Do cons. Da mulher PROGRAMA DE TRABALHO 2.3.212 – Apoio e manut. De ev. E datas comemorativas NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/240 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.013 – Secretaria M. de Planejamento e O. Participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.014 – Secretaria Municipal de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.015 – Departamento M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção do Demutran NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.016 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.022 – Procuradoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.023 – Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.025 – Secretaria Municipal de Juv. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.114 – Apoio as atividades da juventude PROGRAMA DE TRABALHO 2.121 – Apoio as atividades esportivas PROGRAMA DE TRABALHO 2.122 – Projeto Segundo Tempo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.027 – Fundação de Cultura Dona Mariana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 0.037 – Manutenção das ativ. Da Rede M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 - Bloco de Fiananc. At. Básica – Fixo e variável PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Fiananc. Média/Alta Comple. - MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30. – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110-120-230 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Programa de Apoio a C. e Adol. c/ deficiência PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Estruturação e Manutenção do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Centro de Atendimento Especializado - Creas PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Manutenção do C. tutelar e C. e Adolescente PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 – Paif – Programa de A. Família – CRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.046 – Atendimento a criança, família, e idoso PROGRAMA DE TRABALHO 2.047 – Manutenção do projevem adolescente PROGRAMA DE TRABALHO 2.048 – Programa erradic trab. Infantil - Petti PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Manutenção do programa bolsa família PROGRAMA DE TRABALHO 2.091 – Reestruturação e manutenção de telecentros PROGRAMA DE TRABALHO 2.193 – Reestruturação e manut. Do cons. Da mulher PROGRAMA DE TRABALHO 3.212 – Apoio e manut. De Ev. E datas comemorativas NATUREZA DA DESPESA 33.90.30. – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/240 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 – Instituto de Previdência do Município - IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. Do Município. NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO

110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 – Fundo Municipal do Meio Ambiente UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1.016– Construção e Manut. Dos Parques Ecológicos PROGRAMA DE TRABALHO 2.959 – Regulamentação da ZPA-S NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/250 - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Agosto de 2014.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2018.
 Secretária adjunta Municipal de Administração
 Mayara Natanna Argemiro da Silva
 CONTRATANTE
 ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2013

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para serviços de mão de obra terceirizada, conforme especificações acordadas, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e do outro a empresa ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 00.544.298/0001-09 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 30 de Junho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de Agosto de 2016. - DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – Secretaria Municipal de Adm. E R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb Infantil 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/220 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Ativ. Do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção do Ensino Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Peja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.023 – Apoio as Ativ. e Eventos Desp. E Culturais PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/130/220 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 – FUNDO Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Fixo e Variável PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. - MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em saúde – VS PROGRAMA DE TRABALHO 0.037 – Manutenção das ativ. da Rede M. de Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ FONTE DE RECURSO 110/120/230 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Programa de Apoio a C. e Adol. c/ deficiência PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Manutenção do Conselho de D. C. e Adolescente PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 - Manutenção do C. Tutelar da C. e Adolescente PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 – Paif- Programa de A. Família – CRAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Atendimento a criança, família e idoso PROGRAMA DE TRABALHO 2.047 – Manutenção do projevom adolescente PROGRAMA DE TRABALHO 2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Manutenção do programa bolsa família PROGRAMA DE TRABALHO 2.091 – Manutenção do Prog. Atenção a M. Minorias PROGRAMA DE

TRABALHO 2.193 – Reestruturação e Manut. Do cons. Da mulher PROGRAMA DE TRABALHO 2.3.212 – Apoio e manut. De ev. E datas comemorativas NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/240 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.013 – Secretaria M. de Planejamento e O. Participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.014 – Secretaria Municipal de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.015 – Departamento M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção do Demutran NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.016 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.022 – Procuradoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.023 – Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.025 – Secretaria Municipal de Juv. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.114 – Apoio as atividades da juventude PROGRAMA DE TRABALHO 2.121 – Apoio as atividades esportivas PROGRAMA DE TRABALHO 2.122 – Projeto Segundo Tempo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 0.037 – Manutenção das ativ. Da Rede M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 - Bloco de Fiananc. At. Básica – Fixo e variável PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Fiananc. Média/Alta Comple. - MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilancia em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30. – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110-120-230 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Programa de Apoio a C. e Adol. c/ deficiência PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Estruturação e Manutenção do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Centro de Atendimento Especializado - Creas PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Manutenção do C. tutelar e C. e Adolescente PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 – Paif – Programa de A. Família - CRAS

IPREV

PORTARIA Nº 0060/2018- IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389/2018 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 5.737, ocupante do cargo de Professora NI – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

- 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de novembro de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA Nº 0061/2018- IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 393/2018 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora ITANIRA CÂNDIDO TEIXEIRA, matrícula nº 5.619, ocupante do cargo de Professora NII – E - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

- 1/6 (um sexto) de Gratificação Pecuniária, nos termos do artigo 46, I, da Lei Municipal nº 810/99; e

- 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de novembro de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA Nº 0062/2018- IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 394/2018 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, à Servidora SEVERINA LIMA DE ASSIS, matrícula nº 5.922, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o artigo 41, incisos I a III, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, sem paridade e com proventos proporcionais a 24/30 (vinte e quatro trinta avos), acrescido de 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 72/99, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c com os artigos 66, § 1º e 67, ambos da Lei Complementar Municipal nº 53/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de novembro de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
Diretora de Benefício do IPREV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.046 – Atendimento a criança, família, e idoso
PROGRAMA DE TRABALHO 2.047 – Manutenção do projoovem adolescente
PROGRAMA DE TRABALHO 2.048 – Programa erradic trab. Infantil - Petti
PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Manutenção do programa bolsa família
PROGRAMA DE TRABALHO 2.091 – Reestruturação e manutenção de telecentros
PROGRAMA DE TRABALHO 2.193 – Reestruturação e manut. Do cons. Da mulher
PROGRAMA DE TRABALHO 3.212 – Apoio e manut. De Ev. E datas comemorativas
NATUREZA DA DESPESA 33.90.30. – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/240 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 – Instituto de Previdência do Município - IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096– Manutenção do Instituto de Prev. Do Município. NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/120 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 – Fundo Municipal do Meio Ambiente UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1.016– Construção e Manut. Dos Parques Ecológicos PROGRAMA DE TRABALHO 2.959 – Regulamentação da ZPA-S NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 110/250 - DARATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. - São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Junho de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2016.
Secretária Municipal Adj. de Administração
ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
p/Contratante
ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
p/Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 0102/2018

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, instituída pela Portaria n.º 1.484, de 13 de setembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 17 de novembro de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa com competência operacional para a prestação de serviços de organização de shows culturais, com a finalidade de exortar as tradições culturais de São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Edital com seus anexos, deverão acessar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br ou comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2018.
ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO
Presidente da CPL/PMSGA/RN

EXECUTIVO/CULTURA

Portaria Nº 007/2018, de 31 de Outubro de 2018.

CONCEDE AO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE A LIBERAÇÃO DE JETON PARA PARTICIPAÇÃO DO 11º SALÃO DE ARTESANATO DE SÃO PAULO/SP.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DONA MILITANA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, resolve:

Art. 1º - Considerando a LEI Nº 1.411, DE 24 DE JANEIRO DE 2014, que dispõe do sistema Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante/RN, estabelecendo os direitos culturais que devem ser garantidos pelo Poder Publico Municipal, assegura no seu art. 54. Recurso para que os conselheiros usufruam de jeton para participação de eventos culturais de acordo com o regimento interno.

Art. 2º - fica assegurado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago por meio de jeton conforme justificativa supra citada.

Art. 3º - Para deslocar-se ao 11º salão de artesanato de São Paulo/SP para realizar uma interação a fim de fomentar e desenvolver o artesanato de São Gonçalo do Amarante fica nomeado o seguinte conselheiro (a):

I – Maria Miss Lane Marinho da Silva – CONSELHEIRA – Portaria de nomeação nº 877/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Outubro de 2018.

Flávio Henrique de Oliveira
Presidente da Fundação Cultural Dona Militana
Matrícula - 4947

PORTARIA Nº 0063/2018- IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 395/2018 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5.778, ocupante do cargo de Professor NII - E - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

- 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de novembro de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
 Diretora de Benefício do IPREV

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 245/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Susanete Leocadio da Silva do cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 246/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Andreza Maria Figueiredo Silva do cargo de Subchefe de Setor.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 247/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Bruna da Câmara Leite Oliveira do cargo de Subchefe de Setor.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 248/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR João Fernando da costa Ferreira do cargo de Subchefe de Setor.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 249/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Argentina Pereira da Silva do cargo de Chefe de Setor de Recursos Humanos.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 250/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Auricelia Ramos do cargo de Subchefe de Setor.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 251/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Natalia Vital de Moura do cargo de Subchefe de Setor.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 252/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Maria Joseane Nascimento da Silva do cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de outubro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 253/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Andreza Maria Figueiredo Silva para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2018.
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 254/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Bruna da Câmara Leite Oliveira para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2018.
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 255/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, João Fernando da Costa Ferreira para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2018.
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 256/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Argentina Pereira da Silva para exercer em comissão, o cargo de Subchefe de Setor, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2018.
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 257/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Italo Vale Monte para exercer em comissão, o cargo de Subchefe de Setor, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2018.
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 258/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Alexandre Moura de Araújo para exercer em comissão, o cargo de Subchefe de Setor, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2018.
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 259/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Auricelia Ramos para exercer em comissão, o cargo de Assessor I, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2018.
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 260/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Natalia Vital de Moura para exercer em comissão, o cargo de Assessor I, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2018.
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 261/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Susanete Leocadio da Silva para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de novembro de 2018.
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 012/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: M BEZERRA DE DETEIZAÇÃO ME, CNPJ Nº 13.641.613/0001-50; OBJETO: Serviço de deteização para controle de pragas urbanas; VALOR TOTAL: R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.33.90.39 – Outros Serviços Pessoa jurídica; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – vereador-presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 005/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; COSTA E SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA-ME – CNPJ: 18.977292/0001-82; OBJETO: Renovação de Certificados Digitais e-CPF A3; VALOR TOTAL: R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – vereador-presidente.



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br